

## ATA DA 23ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2018 DA COMAIV

Ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a vigésima terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 06/11/2018; 2) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 40.604/2018-73; 3) Análise preliminar sobre o P.A. nº 77.748/2018-21; 4) Análise preliminar sobre o P.A. nº 77.715/2018-71; 5) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 72.726/2018-19; 6) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 74.284/2018-55; 7) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 41.619/2018-86; 8) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 30.947/2018-93; 9) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 33.819/2018-10; 10) Deliberação sobre modelos de documentos e procedimentos Comaiv; 11) Assuntos Gerais. Participaram os servidores Vitor Camargo de Rosis e Andréia Orlandini Nunes. Não compareceu o representante da SEDS. O senhor presidente abriu a reunião e colocou em discussão o primeiro item da pauta. Assim, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 06/11/2018, previamente enviada por e-mail. A senhora Andreia solicitou então a plenária a inclusão de mais três itens à pauta original, por conta da apresentação à secretaria da COMAIV de novos processos após a publicação da convocação desta reunião; sendo estes: 10) Análise preliminar sobre o P.A. nº 78.679/2018-45; 11) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 67.211/2016-08 e 12) Análise e deliberação sobre o P.A. nº 70.410/2018-66. Dessa forma, foram reenumerados os itens “Deliberação sobre modelos de documentos e procedimentos Comaiv” e “Assuntos Gerais” de 10 e 11 para 13 e 14 respectivamente. Diante do exposto, teve início, então, a abordagem do segundo item da pauta, que trata da solicitação, protocolada pelo interessado, de encerramento do processo do Estudo da Wbilog Transportes Ltda. A senhora Andreia lembrou a plenária que o empreendedor havia sido convocado a atender na íntegra o Art. 20 da LC 793/13. A representante da Sefin esclareceu que não havia, até o momento, pedido de baixa da inscrição municipal junto à Secretaria de Finanças. A comissão deliberou por convocar o interessado a apresentar documento comprovando a baixa formal da inscrição municipal junto a Prefeitura de Santos, para posterior arquivamento do processo. Observando ainda que o empreendedor não atendeu na íntegra o Art. 20 da LC 793/13, de acordo com a publicação em DO. Passando ao terceiro item da pauta, processo da Elevações Portuárias Ltda., que protocolou Estudo de Impacto de Vizinhança –EIV e solicita eliminação da apresentação do Plano de Trabalho e Termo de Referência. A Senhora Andreia observou que não foi apresentada mídia do estudo, já solicitado ao interessado. Após amplo debate, a plenária deliberou por considerar o material apresentado como Plano de Trabalho, uma vez que a LC 793/13 estabelece no seu artigo 19 os procedimentos de apresentação de PT e emissão de TR para solicitação de análise do EIV. Foi deliberado ainda agendamento de subcomissão somente após entrega da mídia digital do material apresentado. Na sequência passou-se ao quarto item da pauta, com a análise do processo apresentado pela Multiportos Transportes e Serviços Ltda., que igualmente protocolou Estudo sem prévio Plano de Trabalho. A plenária deliberou por considerar o material apresentado como Plano de Trabalho, nos mesmos termos do artigo 19 da LC 793/13, citado anteriormente. A plenária deliberou ainda pelo agendamento de reunião da Subcomissão para o dia 04/12/2018 às 9:00hs com a participação dos representantes da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI, SEFIN, SESEG, SESERP e CET. Ato contínuo passou-se ao quinto item da pauta, que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Maxbrita Comercial Ltda., já analisado pela subcomissão. Foi apresentada minuta de Termo de Referência para elaboração do EIV do empreendimento para apreciação da plenária, cuja deliberação foi pela aprovação do mesmo, com a alteração do prazo para apresentação do EIV para: 30 (trinta) dias após a publicação em Diário Oficial. Na sequência passou-se ao sexto item da pauta com a análise do processo que trata do Plano de Trabalho apresentado pela Concessionária

Ecovias dos Imigrantes S.A, já analisado pela subcomissão. Foi apresentada minuta de Termo de Referência para elaboração do EIV do empreendimento para apreciação da plenária, cuja deliberação foi pela aprovação do mesmo, com a mesma alteração do prazo citada anteriormente. Em seguida, adentrou-se no sétimo item da pauta, referente ao processo de EIV do empreendedor DP World Santos / Embraport - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., onde foi discutida e aprovada a versão final do Relatório do empreendimento, ficando a SEDUC responsável por apresentar o Anexo referente à medida V do referido documento. A senhora Andreia lembrou que o Art.20 incisos VI (ART do autor do Projeto) e IX (declaração de viabilidade das concessionárias) não haviam sido entregues. A plenária deliberou pela aprovação do relatório e do EIV nos termos da LC 793/13, e emissão da minuta do TRIMMC, desde que o Art. 20 da LC 793/13 seja atendido. Assim, posteriormente a solicitação atendida, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras para as demais providências. Teve início, então, a abordagem do oitavo item da pauta, referente ao processo de EIV do empreendedor Granel Química Ltda. – Terminal Barnabé, onde foi discutida e aprovada a versão final do Relatório do empreendimento com posterior emissão da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras - ficando a SEMAM, SAPIC, SEGOV e SESEG responsáveis por apresentar os prazos das medidas elencadas no referido documento, podendo o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras para as demais providências. Ato contínuo passou-se ao nono item da pauta, referente ao processo de EIV do empreendedor Granel Química Ltda. – Terminal Alemoa, onde foi discutida e aprovada a versão final do Relatório do empreendimento com posterior emissão da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras - ficando a SEMAM, SEGOV e SESEG responsáveis por apresentar os prazos e anexos das medidas elencadas no referido documento -, podendo o EIV ser aprovado nos termos da LC 793/13. Assim, o interessado deverá ser convocado para a assinatura do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras para as demais providências. Em seguida passou-se para o décimo item da pauta, que trata de consulta prévia da empresa Locapas Locação e Serviços Marítimos Ltda. A Comissão deliberou por convocar o interessado para atendimento do Art. 19-B da LC 793/13, uma vez que os dados apresentados são insuficientes para análise. Ato contínuo passou-se ao décimo primeiro item da pauta, que trata do processo da Fase 2 da obra de melhoria da Conexão Porto x Cidade, apresentado pela Ecovias dos Imigrantes S.A. A Comissão deliberou por considerar o material apresentado como aditivo ao escopo da primeira análise; agendando, portanto, reunião da Subcomissão para os dias 28/11/2018 às 14:00hs e 30/11/2018 às 9:00hs, com a participação dos representantes da SEDURB, SEGOV, SEMAM, SAPIC, SIEDI e CET. Deliberou ainda por marcar reunião extraordinária para o dia 05/12/2018 às 9:00hs, para tratar do referido processo. Em seguida, adentrou-se no décimo segundo item da pauta que trata da análise do processo de plano de trabalho da empresa Ideal Guindastes e Equipamentos Ltda. Após amplo debate a plenária deliberou por convocar o interessado para tomar ciência quanto a existência de divergência nos lotes apresentados no Plano de Trabalho. Considerando o adiantado da hora, o Senhor Presidente sugeriu que os assuntos mais irrelevantes do item Assuntos Gerais fossem abordados, retomando os demais, bem como o décimo terceiro item da pauta, na próxima reunião ordinária da Comissão. Sugestão aprovada pelos presentes. Por fim, iniciou-se o décimo quarto item da pauta: Assuntos Gerais. A senhora Andreia informou que o prazo para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa Transpetro – Petrobras Transporte S/A expirou em 10/11/2018, consultando a plenária dos procedimentos à serem adotados. A Comissão deliberou por convocar o interessado a apresentar o estudo no prazo de quinze dias, com posterior arquivamento do processo, caso não haja manifestação. A plenária também foi informada quanto a ofício enviado pelo Senhor Presidente a Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, complementando a informação dada em

correspondência anterior com relação a garantia de infraestrutura básica – sanitários. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e achada exata, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES  
SEDURB